PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1.666/2005

Dá nome de Tomáz de Morais Souza à rua "C" localizada no residencial Arlindo Soares Barbosa, Bairro Lagoa de Trás

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **TOMÁZ DE MORAIS SOUZA** a rua "C" localizada entre as quadras E e F do Projeto Habitacional – Residencial Arlindo Soares Barbosa, bairro Lagoa de Trás.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de junho de 2.005.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal